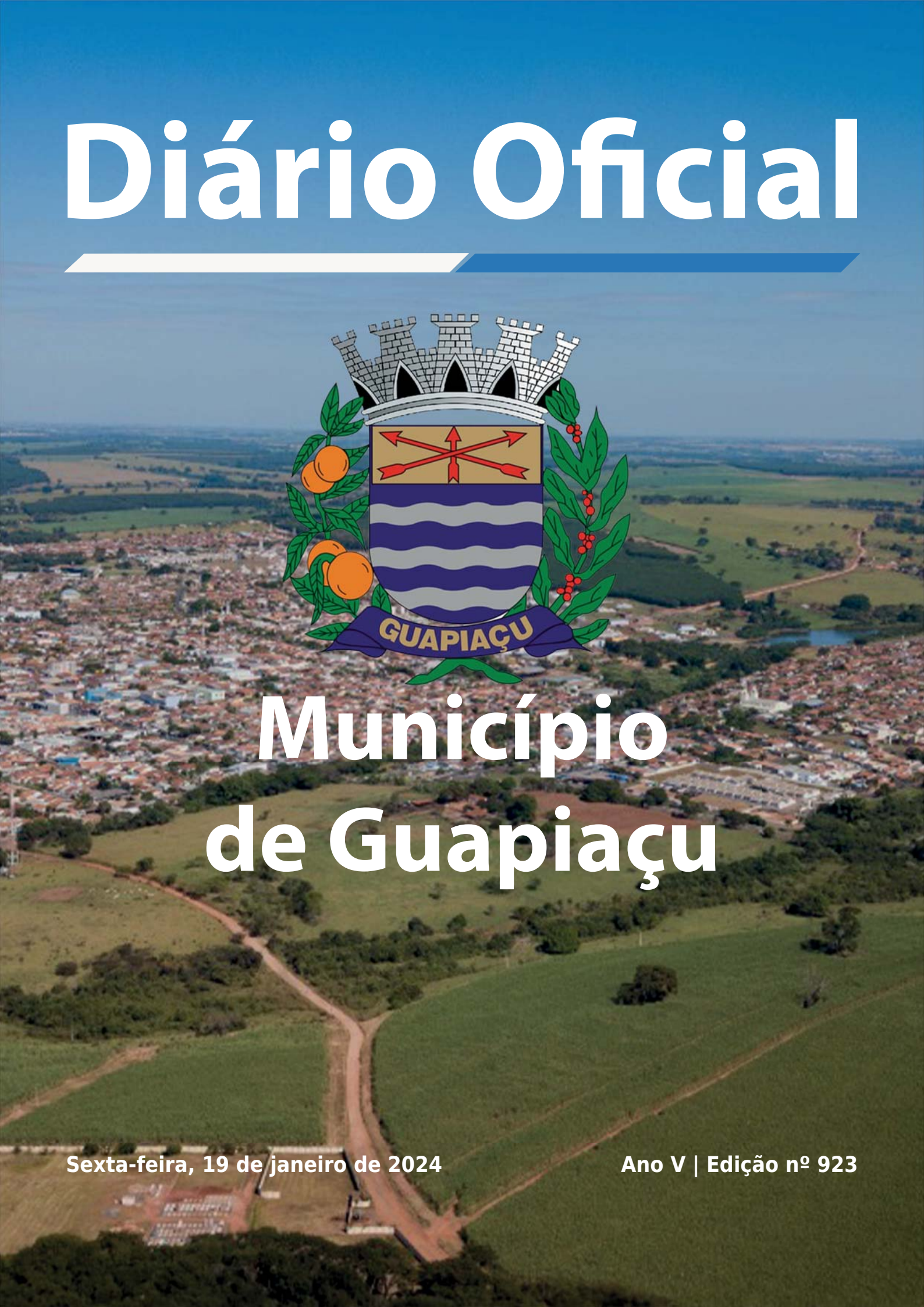
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 923

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Convocação 12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 24.309
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1279 de 06 de setembro de 2000;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 14/2023 que altera o anexo 4 da Lei complementar n.º 02/2010, acrescentando o padrão 8 na tabela;

Considerando a portaria n.º 23.343 de 09.01.2023 que concedeu a Sra. Rosangela Ferreira da Silva o quinquênio referente ao período de 08.03.2017 a 20.03.2022, fazendo jus a 40% (quarenta por cento) de adicional por tempo de serviço e não evoluiu na tabela e que tal alteração se faz necessária para atualização salarial do servidor e atualização da pasta funcional;

RESOLVE:-

Art. 1º. Concede a servidora Sra. Rosangela Ferreira da Silva, CPF: 112.717.588-22 servidora municipal lotada no cargo de Tesoureiro, a evolução funcional, referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.03.2017 a 20.03.2022, passando a perceber pelo padrão L-8.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.310
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1279 de 06 de setembro de 2000;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 14/2023 que altera o anexo 4 da Lei Complementar n.º 02/2010, acrescentando o padrão 8 na tabela;

Considerando a portaria n.º 24.157 de 15.08.2023 que concedeu ao Sr. João Carlos Batista dos Santos o quinquênio referente ao período de 31.07.2017 a 20.06.2023, fazendo jus a 40% (quarenta por cento) de adicional por tempo de serviço e não evoluiu na tabela e que tal alteração se faz necessária para atualização salarial do servidor e atualização da pasta funcional;

RESOLVE:-

Art. 1º. Concede ao servidor Sr. João Carlos Batista dos Santos, CPF: 063.166.308-83 servidor municipal lotado no cargo de Motorista, a evolução funcional, referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 31.07.2017 a 20.06.2023, passando a perceber pelo padrão I-8.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.311
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento da Sra. Maria Helena Sampaio de Campos, aposentada junto ao Fundo de Previdência Municipal de Guapiaçu - Previ-Guapiaçu, e,

Considerando o comunicado do Sr. Renan Luiz Pires Barbosa, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Guapiaçu (Previ-Guapiaçu),

R E S O L V E: -

ART. 1º- Fica revogado desde 19.12.2024, o pagamento dos proventos de Aposentadoria concedido a Sra. Maria Helena Sampaio de Campos, CPF: 163.499.548-15, através da portaria nº 9.345 de 12.05.2009, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 19.12.2023 conforme Declaração de Óbito n.º 36520472-2, emitida em 19.12.2023 e assinada pelo Dr. José Eduardo Castro Souza Almeida CRM: 196.862-SP.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.12.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.312
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2760 de 06.12.2023, da funcionária Sra. Alessandra Pasoelo de Oliveira,

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica prorrogado a partir de 01.01.2024, por mais 12 (doze) meses a Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem

prejuízo do cargo, concedida a Sra. Alessandra Pasoelo de Oliveira, CPF: 284.337.648-37, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, licença concedida através da portaria nº 22.365 de 11.04.2022.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.313
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Lorena Fabiana Golghetto, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior Centro Universitário de Rio Preto - Unirp, assinado aos 15 de agosto de 2022;

Considerando o termo aditivo de contrato da estagiária Lorena Fabiana Golghetto, prorrogando o contrato até 14.08.2024, e tal alteração se faz necessária na pasta funcional da estagiária;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica prorrogado, o contrato da Estagiária Lorena Fabiana Golghetto, CPF: 440.826.258-79 SSP/SP, para atuar no Departamento Jurídico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 15.08.2022.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.01.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.314
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Milla Vasconcelos Silva, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino Superior Centro Universitário de Rio Preto UNIRP, assinado aos 14 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 02.01.2024, contratada como Estagiária Milla Vasconcelos Silva, CPF: 424.532.698-01, para atuar no Departamento de Alimentação (Cozinha Piloto), conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 14.12.2023.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.315
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar em 02.01.2024, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 001 de 02.01.2024 o Sr. Wender dos Santos Lagoin, CPF: 396.359.588-46, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III - Matemática, provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2022 em 2º lugar e nomeado através da portaria nº 23.504 de 01.02.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.316
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Tauana Silva dos Santos, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP, assinado aos 17 de janeiro de 2023;

Considerando o termo aditivo de contrato da estagiária Tauana Silva dos Santos, prorrogando o contrato até 31.12.2024, e tal alteração se faz necessária na pasta funcional da estagiária;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica prorrogado, o contrato da Estagiária Tauana Silva dos Santos, CPF: 56.967.390-2, para atuar no Departamento de Saúde, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 17.01.2023.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.01.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.317
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 31.12.2023, encerrado os contratos dos Estagiários abaixo descritos:-

· Ana Julia Bastos Croscrato – Departamento de Assistência Social, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 05.06.2023.

· Leticia Sobral Melo de Freitas - Departamento de Saúde, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 17.01.2023.

· Thaina Ferreira da Silva - Departamento de Assistência Social, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 29.05.2023.

· Thais Dorvallo Frutuoso - Departamento de Alimentação, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 17.05.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31.12.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.318
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido ao servidor municipal Sr. Leandro Costa Falco, CPF: 276.630.708-79, 10 (dez) dias de férias em descanso, contados a partir de 22.08.2023, conforme portaria municipal de nº 24.179; e

Considerando que através da portaria municipal nº 24.201 de 28.08.2023, foi interrompida as férias acima, ficando o servidor com um período remanescente de 04 (quatro) dias das férias para concessão oportuna; e

Considerando ainda o oficio do Diretor do Diretor de Serviços Urbanos e Transportes, comunicando que estará gozando dos dias de férias a que faz jus, Sr. Leandro Costa Falco, contados a partir de 08.01.2024;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica concedido 04 (quatro) dias de férias em descanso ao servidor municipal Sr. Leandro Costa Falco, CPF: 276.630.708-79, lotado no cargo de Fiscal Geral designado as funções de Zootecnista, contados a partir de 08.01.2024.

ARTIGO 2º- As férias acima serão concedidas em conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Portaria Municipal de nº 24.201 de 28.08.2023.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.319
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Parágrafo Único do art.1º da Lei Complementar Municipal nº. 01 de 23.02.2023;

Considerando que foi concedido a Sra. Denise de Fernando, Coordenadora Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.01.2024.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designar a partir de 03.01.2024, a Sra. Vancléia Mazetti Mazenini, CPF: 277.862.288-88, lotada no cargo de Prof. I de Ed. Infantil – designada Supervisor de

Escola, de provimento em comissão, para responder como Coordenadora. M. de Educação (Comissão) enquanto perdurar as férias concedida a Sra. Denise de Fernando.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VEOTRASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____
Vancléia Mazetti Mazenini

.....

PORTARIA N.º 24.320
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 01/2024 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, do servidor municipal Sr. Aguinaldo Conquista, RG: 9.309.776-1 SSP/SP e CPF: 888.488.768-20;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 01/2024 de 03.01.2024, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 03.01.2024 Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. Aguinaldo Conquista, RG: 9.309.776-1 SSP/SP e CPF: 888.488.768-20, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 737,91 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10, art. 40, §§2º, 3º e 17, da CF/88 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a **28,77%** (vinte e oito virgula setenta e sete por cento), sendo que os proventos da aposentadoria do servidor não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.321
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 02/2024 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, da servidora municipal Sra. Vera Lucia Perozini Fonçato, RG: 10.639.983-4 SSP/SP e CPF: 975.109.558-15;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 02/2024 de 03.01.2024, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 03.01.2024 Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Vera Lucia Perozini Fonçato, RG: 10.639.983-4 SSP/SP e CPF: 975.109.558-15, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III - Português, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 1.808,64 (um mil e oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10, art. 40, §§2º, 3º e 17, da CF/88 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 42,79% (quarenta e dois virgula setenta e nove por cento), sendo que os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.322
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 03/2024 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor municipal Sr. Geraldo Rodrigues dos Santos, CPF: 055.590.348-60;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor Sr. Geraldo Rodrigues dos Santos, datado de 03.01.2024 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 03.01.2024 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de

Contribuição), com paridade, ao Sr. Geraldo Rodrigues dos Santos, CPF: 055.590.348-60, funcionário municipal lotado no cargo de Ajudante Geral, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 2.559,33 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência B-7 do Quadro Geral de Servidores (R$ 1.745,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 523,50) e Sexta Parte (R$ 290,83).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 03 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.323
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar dede 02.01.2024, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 011 de 03.01.2024 a Sra. Eliana Bercelli dos Reis, CPF: 215.086.998-52, funcionária municipal lotada no cargo de Professor de Educação Básica, provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2022 em **53º Lugar** e nomeado através da portaria nº 24.255 de 18.09.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.324
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Recepcionista;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 016/2024 de 04.01.2024, solicitando o encerramento dos contratos de Recepcionista;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 04.01.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Recepcionista, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
53/2023	Patricia Gonçalves Barbosa Fernandes de Oliveira	277.034.338-61

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.325
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar desde 02.01.2024, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 018 de 04.01.2024 o Sr. Murilo Vasques Carminati Amati, CPF: 395.794.498-80, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III - História, provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2022 em 1º lugar e nomeado através da portaria nº 23.500 de 01.02.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.01.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.326
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Instaura Sindicância, constitui comissão e dá outras providencias.

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento deste executivo sobre o ocorrido na Escola Municipal EMEF "Alberto Basilio de Almeida", referente ao descarte de materiais escolares;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação já realizou reuniões com os funcionários envolvidos e encaminhou a ata desta reunião, restando, ainda, a necessidade de individualizar as condutas para posterior manifestação quanto a necessidade ou não de instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184 e seguintes da Lei n.º 1.067/1.993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instaurado SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme artigo 184 e seguintes da Lei nº. 1.067/1.993, para análise de eventual irregularidade ocorrida na EMEF "Alberto Basilio de Almeida" referente ao descarte de material escolar, e se o caso, possibilitar a individualização das condutas;

Artigo 2º. Para realização dos trabalhos da Sindicância, fica designada a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado:

I- Denis Ângelo dos Santos, funcionário público municipal, CPF: 330.635.748-05;

II- Simone Magalhães, funcionária pública municipal, CPF: 224.643.598-66;

III- Lucas Rodrigo Dimarco, funcionário público municipal, CPF: 221.796.028-80;

Parágrafo único. Caberá ao presidente da Comissão a designação de servidor para secretariar os trabalhos da comissão, podendo referida designação recair sobre um dos demais membros.

Artigo 3º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação fundamentada, nos termos do artigo 186, da Lei nº. 1.067/1.993.

Artigo 4º. Fica designado o Dr. Douglas Falco Aguilar, OAB/SP nº. 159.620, para prestar orientação jurídica aos membros da Comissão naquilo que lhe for solicitado, e na sua falta, o Dr. Fabian Macedo de Mauro, OAB/SP nº. 202.422.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.327
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 04/2024 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Silvia Helena Brasilino de Marchi, CPF: 098.150.098-69;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Silvia Helena Brasilino de Marchi, datado de 04.01.2024 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 04.01.2024 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Silvia Helena Brasilino de Marchi, CPF: 098.150.098-69, funcionária municipal lotada no cargo de Atendente de Enfermagem, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 4.581,85 (quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência J-7 do Quadro Geral de Servidores (R$ 3.124,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 937,20) e Sexta Parte (R$ 520,65).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 04 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.328
DE 09 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guapiaçu eleitos em 2019, para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10.01.2020 e término previsto para esta data;

Considerando que independentemente da data de posse de cada Conselheiro, o término do mandato é o mesmo, ou seja, 09.01.2024;

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Tutelar eleitos em 2023 iniciar-se-á a partir de 10.01.2024;

Considerando por fim, a portaria nº 19.776 de 10.01.2020 que nomeou o Sr. José Verginio Perez, como Conselheiro Tutelar, onde permanece até a presente data,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 09.01.2024 encerrado os trabalhos do Sr. José Vergínio Perez, CPF: 064.515.168-80, como membro do Conselho Tutelar, nomeado conforme portaria de nº 19.776 de 10.01.2020.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.329
DE 09 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guapiaçu eleitos em 2019, para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10.01.2020 e término previsto para esta data;

Considerando que independentemente da data de posse de cada Conselheiro, o término do mandato é o mesmo, ou seja, 09.01.2024;

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Tutelar eleitos em 2023 iniciar-se-á a partir de 10.01.2024;

Considerando por fim, a portaria nº 20.969 de 21.01.2021 que nomeou a Sra. Maria Ivone Brazilino Franco, como Conselheiro Tutelar, onde permanece até a presente data,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 09.01.2024 encerrado os trabalhos da Sra. Maria Ivone Brazilino Franco, CPF: 129.29.528-09, como membro do Conselho Tutelar, nomeada conforme portaria de nº 20.969 de 21.01.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.330
DE 09 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guapiaçu eleitos em 2019, para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10.01.2020 e término previsto para esta data;

Considerando que independentemente da data de posse de cada Conselheiro, o término do mandato é o mesmo, ou seja, 09.01.2024;

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Tutelar eleitos em 2023 iniciar-se-á a partir de 10.01.2024;

Considerando por fim, a portaria nº 19.773 de 10.01.2020 que nomeou a Sra. Rosangela Agostinha de Souza, como Conselheiro Tutelar, onde permanece até a presente data,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 09.01.2024 encerrado os trabalhos da Sra. Rosangela Agostinha de Souza, CPF: 181.418.218-73, como membro do Conselho Tutelar, nomeada conforme portaria de nº 19.773 de 10.01.2020.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.331
DE 09 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guapiaçu eleitos em 2019, para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10.01.2020 e término previsto para esta data;

Considerando que independentemente da data de posse de cada Conselheiro, o término do mandato é o mesmo, ou seja, 09.01.2024;

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Tutelar eleitos em 2023 iniciar-se-á a partir de 10.01.2024;

Considerando por fim, a portaria nº 19.774 de 10.01.2020 que nomeou a Sra. Vilma dos Santos Freitas, como Conselheiro Tutelar, onde permanece até a presente data,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 09.01.2024 encerrado os trabalhos da Sra. Vilma dos Santos Freitas, CPF: 036.877.978-56, como membro do Conselho Tutelar, nomeada conforme portaria de nº 19.774 de 10.01.2020.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.332
DE 09 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal 1.104/94 de 13.09.94 e alterações posteriores, que autorizam conceder Bolsa de Estudos à alunos do ensino superior que demonstrarem insuficiência de recursos;

Considerando que o Sr. Eduardo Pereira Alves, apresentou ao certificado de conclusão do curso de Administração solicitando cancelamento de sua Bolsa de Estudos, concedida conforme Portaria de nº 20.381 de 01.07.2020;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cancelado o direito à percepção da Bolsa de Estudos do seguinte beneficiado:

NOME	CPF:
Eduardo Pereira Alves	458.931.658-70

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.333
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guapiaçu eleitos em 2023, para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10.01.2024 e término previsto para 09.01.2028;

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.04 e suas alterações; e

Considerando ainda o Decreto Municipal de nº 2.724 de 04.01.2024;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado para exercer mandato de 04(quatro) anos a Sra. Vilma dos Santos Freitas, RG: 14.401.117-7 e CPF: 036.877.978-56, como Membro do Conselho Tutelar, eleito e classificado em 1º lugar, com início do mandato em 10.01.2024 e término previsto para 09.01.2028.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá subsídio correspondente a 1,62 salários mínimos.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.334
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guapiaçu eleitos em 2023, para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10.01.2024 e término previsto para 09.01.2028;

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.04 e suas alterações; e

Considerando ainda o Decreto Municipal de nº 2.724 de 04.01.2024;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado para exercer mandato de 04(quatro) anos a Sra. Rosangela Agostinha de Souza, RG: 27.443.457-X e CPF: 181.418.218-73, como Membro do Conselho Tutelar, eleito e classificado em 2º lugar, com início do mandato em 10.01.2024 e término previsto para 09.01.2028.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá subsídio correspondente a 1,62 salários mínimos.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.335
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guapiaçu eleitos em 2023, para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10.01.2024 e término previsto para 09.01.2028;

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.04 e suas alterações; e

Considerando ainda o Decreto Municipal de nº 2.724 de 04.01.2024;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado para exercer mandato de 04(quatro) anos a Sra. Janaina Franciele Silveira, RG: 40.596.133-9 e CPF: 368.873.618-41, como Membro do Conselho Tutelar, eleito e classificado em 3º lugar, com início do mandato em 10.01.2024 e término previsto para

09.01.2028.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá subsídio correspondente a 1,62 salários mínimos.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.336
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guapiaçu eleitos em 2023, para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10.01.2024 e término previsto para 09.01.2028;

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.04 e suas alterações; e

Considerando ainda o Decreto Municipal de nº 2.724 de 04.01.2024;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada para exercer mandato de 04(quatro) anos a Sra. Maria Ivone Brazilino Franco, RG: 11.585.001-6 e CPF: 129.279.528-09, como Membro do Conselho Tutelar, eleito e classificado em 4º lugar, com início do mandato em 10.01.2024 e término previsto para 09.01.2028.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá subsídio correspondente a 1,62 salários mínimos.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.337
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guapiaçu eleitos em 2023, para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10.01.2024 e término previsto para 09.01.2028;

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.04 e suas alterações; e

Considerando ainda o Decreto Municipal de nº 2.724 de 04.01.2024;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado para exercer mandato de 04(quatro) anos o Sr. José Verginio Perez, RG: 12.709.813-6 e CPF: 064.515.168-80, como Membro do Conselho Tutelar, eleito e classificado em 5º lugar, com início do mandato em 10.01.2024 e término previsto para 09.01.2028.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá subsídio correspondente a 1,62 salários mínimos.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.338
DE 11 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal 1.104/94 de 13.09.94 e alterações posteriores, que autorizam conceder Bolsa de Estudos à alunos do ensino superior que demonstrarem insuficiência de recursos;

Considerando que a Sra. Graziela Moreira Flores, apresentou ao certificado de conclusão do curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar solicitando cancelamento de sua Bolsa de Estudos, concedida conforme Portaria de nº 22.687 de 20.07.2022;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cancelado o direito à percepção da Bolsa de Estudos da seguinte beneficiada:

NOME	CPF:
Graziela Moreira Flores	288.578.668-07

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Governo Municipal de Guapiaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos (contrato por prazo determinado) desta Prefeitura através do Concurso Público 01/2022, o Decreto Municipal nº 2.700 de 09.10.2023 e a recomendação nº 0717.008760/2022 do Ministério Público do Estado de São Paulo; **RESOLVE**:- **I)** Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de professores para o ano letivo de 2024 (Contrato por Prazo Determinado), nos termos do disposto no artigo 3º parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.2002, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação (Rua das Palmeiras n.º 1045), nos dias **22.01.2024, 23.01.2024 e 24.01.2024**, no período das 08:00 às 11:00 hs, para entrega dos seguinte documentos:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF - Dependentes para salário família até 14 anos ou para IRRF até 21 anos ou ainda 24 anos se estiver cursando nível superior (em caso de cursando trazer comprovante de matricula da faculdade);
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento); e
q) Carteira de Trabalho – Física ou Digital (imprimir dados pessoais da carteira digital);
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível da Secretaria Municipal de Educação);
u) Se estiver com aulas atribuídas em outro órgão educacional, deverá apresentar declaração de horário para acúmulo de cargo.
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível na Secretaria)

Rua das Palmeiras, nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

Governo Municipal de Guapiaçu

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia 15.02.2024.

III) Professor III Apoio – Matemática, ficam convocados a comparecerem no dia 25.01.2024 às 13:00h na EMEF PROF. DR. WALDOMIRO GALLO (Rua Alfredo de Souza Barbeiro, nº 280 – Guapiaçu-sp) para atribuição do ano letivo 2024.

IV) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

PROFESSOR III APOIO – MATEMÁTICA (R$ 1.768,00 30 hrs aulas semanais)

Classificação	NOME
26	CAROLYNE CADAMURO FERREIRA RECCO
27	MARCIO ADRIANO BACHIEGA GARCIA
28	ADRIANO CAIRES PERSON
29	WILLIAN APARECIDO MAZONI
30	MONIZE BIANCA PRIETO
31	MARIA CAROLINE PEREIRA

V) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no prazo fixado de 03 dias (22.01.2024, 23.01.2024 e 24.01.2024), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes para contratação por tempo determinado.
O desinteresse ou a ausência do candidato na convocação para assumir a função de professor temporário, não altera a ordem de classificação do concurso público, em caso de convocação para assumir o cargo de provimento efetivo (§2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 01/02). Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que vai afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na imprensa
Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.